



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1.929, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970 -:

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 247,10 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos), para custear a despesa de desapropriação do imóvel de propriedade da Sociedade Amigos Agrícola de Vila Moraes, situado à margem esquerda da Estrada de Rodagem Mogi-Capela do Ribeirão-km. 57, no Bairro do Caputera (Vila Moraes), neste Município, que foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.174, de 12 de junho de 1970.

Parágrafo Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem realizadas pelo Chefe do Executivo, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
16 de setembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes**


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administrador de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de 1.970.


**ARGÊU BATALHA,
Coordenador.**